

PROJETO DE LEI Nº 012/2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI**, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB**, inscrito no CNPJ 03.602.934/0001-91, uma área de terreno medindo 100 (cem) metros de frente e fundos por 100 (cem) metros de lados totalizando 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizado na Avenida Joaquim Vidal de Negreiros, Bairro Felipe Tiago Gomes, neste município de Picuí-PB, destinado à construção de uma agência do SESC-AR/PB.

Art. 2º - O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõem o art. 1 desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Público.

Parágrafo Único – O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, bem como utilizar para finalidades diversas desta Lei, revertendo-se automaticamente o bem ao Patrimônio Municipal na ocorrência dessas hipóteses.

Art. 3º - O imóvel citado no art. 1º desta lei possui as seguintes características limitrofes:

- I – Ao Norte, com a Avenida Joaquim Vidal de Negreiros;
- II - Ao Sul, com a Rua Projetada 03;
- III - Ao Leste, com a Rua Projetada 02;
- IV - Ao Oeste, com terreno doado ao SENAC-AR/PB.

Art. 4º - O referido terreno será desmembrado da Escritura Pública de Compra e Venda prenotada no protocolo nº 1, na folha 150, sob nº 12.200, registrado no Cartório de Registro Civil Cavalcanti de Lima Serviços Notarial e Registral, sob o R-1-5.883, à folha 134, do livro 2-AI.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, Plenário Abilio Cesar de Oliveira, em 22 de maio de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- 1º Secretário -

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
- 2ª Secretária -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL "ATOR PAULO GUSTAVO" A ADAIANO FARIAS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Ator Paulo Gustavo" a **ADAIANO FARIAS ARAÚJO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO
- Vereador -

REQUERIMENTO Nº 006/2023

EMENTA: SOLICITO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECUPERAÇÃO DA QUADRA, DOS BANCOS E DA ACADEMIA POPOULAR DA PRAÇA JOSÉ ONILDO VASCONCELOS, COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, PLAYGROUND E UMA CALÇADA DE ACESSIBILIDADE.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao **Solicitado do Chefe do Poder Executivo Municipal**, no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

A praça supracitada encontra-se em completo abandono, como também a quadra e a academia que estão destruídas e em um estado deplorável. A construção de quiosques no local, trará uma oportunidade para os empreendedores do bairro monte santo, de conseguirem construir um ponto físico para o seu comercio. O playground, será importante para a diversão das crianças daquele bairro, trazendo uma melhor qualidade de vida para a população. A calçada de acessibilidade, é de extrema importância para poder dar o acesso a esta praça para pessoas com deficiências, e para a comunidade mais idosa. Com os ajustes necessários, a comunidade da região terá uma melhor qualidade de vida, como também poderão fazer um melhor uso destas localidades.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Vereador -

REQUERIMENTO Nº 007/2023

EMENTA: SOLICITO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LIMPEZA DO PARQUE ECOLÓGICO FAUSTO GERMANO, DO MUNICÍPIO DE PICUI.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao **Solicitado do Chefe do Poder Executivo Municipal**, no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

A área infantil do Parque Ecológico está com o mato muito alto, e as recentes chuvas têm deixado o local num estado deplorável. É necessário que seja feita uma limpeza, para garantir que seja o referido parque seja um local seguro para a comunidade que o frequenta, principalmente para as crianças de Picuí.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Vereador -

MESA DIRETORA – 2023-2024

PRESIDENTE: Ataíde Dantas Xavier
VICE-PRESIDENTE: Itapuã Inaiê de Lima Dantas
1º SECRETÁRIO: Wagner Oliveira Fernandes da Silva
2ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas dos Santos
"O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA"

JORNAL OFICIAL
EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA
Arquiles da Silva Almeida
Alexandra Cibele Dantas da Silva
PERIODICIDADE:
Semanal

TIRAGEM:
DIGITAL
Endereço:
Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 – Bairro JK
Picuí-PB – CEP 58187-000

[Site:www.camarapicui.pb.gov.br](http://www.camarapicui.pb.gov.br) / [E-mail camarapicui@gmail.com](mailto:camarapicui@gmail.com)